



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.918/18  
PROCESSO Nº 59.111/17

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.918/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO**, e a empresa **ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, daqui a diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE VINÍCIUS ZORZI SEGALLA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.918/18, com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar equipamentos ao quantitativo inicialmente contratado, conforme fls. 605 e 616 do Processo Administrativo nº 59.111/17, as quais passam a ser parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, conforme segue:

2. Resolvem, ainda, alterar o subitem 43 e acrescentar os subitens 48 e 49 do item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, acrescentando ao valor original do contrato a importância de R\$ 29.355,60 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), passando de R\$ 1.721.100,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e cem reais) para R\$ 1.750.455,60 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), o valor total do contrato, razão qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.750.455,60 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com os itens abaixo relacionados, que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Item	Quant.	Local	Link	Valor Mensal	Valor Anual	Valor total do contrato (24 meses)
(...)						
43	1	Almoxarifado	5 MB	R\$ 733,89	R\$ 8.806,68	R\$ 14.677,80
(...)						
48	1	CEMM – Centro de Especialidades Médicas Municipais	5 MB	R\$ 733,89	R\$ 8.806,68	R\$ 14.677,80
49	1	DSC – Departamento de Saúde Coletiva	10 MB	R\$ 1.002,63	R\$ 12.031,56	R\$ 24.063,12
<b>Total lote 01:</b>					R\$ 450.923,36	R\$ 901.846,72

3. As demais cláusulas do contrato nº 8.918, formalizado em 25 de junho de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 09 de novembro de 2.020.

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEXANDRE VINÍCIUS ZORZI SEGALLA  
ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.918/18

**OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar equipamentos ao quantitativo inicialmente contratado, conforme fls. 605 e 616 do Processo Administrativo nº 59.111/17, as quais passam a ser parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, conforme segue: Resolvem, ainda, alterar o subitem 43 e acrescentar os subitens 48 e 49 do item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, acrescentando ao valor original do contrato a importância de R\$ 29.355,60 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), passando de R\$ 1.721.100,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e cem reais) para R\$ 1.750.455,60 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), o valor total do contrato, razão qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.750.455,60 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com os itens abaixo relacionados, que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Item	Quant.	Local	Link	Valor Mensal	Valor Anual	Valor total do contrato (24 meses)
(...)						
43	1	Almoxarifado	5 MB	R\$ 733,89	R\$ 8.806,68	R\$ 14.677,80
(...)						
48	1	CEMM – Centro de Especialidades Médicas Municipais	5 MB	R\$ 733,89	R\$ 8.806,68	R\$ 14.677,80
49	1	DSC – Departamento de Saúde Coletiva	10 MB	R\$ 1.002,63	R\$ 12.031,56	R\$ 24.063,12
<b>Total lote 01:</b>					R\$ 450.923,36	R\$ 901.846,72

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 09 de novembro de 2.020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcos Aparecido Gimenes  
Cargo: XXXXXXXXXXXXX  
CPF:XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXX  
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: [XXXXXXXXXXXXXXXXXX](mailto:XXXXXXXXXXXXXXXXXX)  
E-mail pessoal: [XXXXXXXXXXXXXXXXXX](mailto:XXXXXXXXXXXXXXXXXX)  
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Henrique Antônio  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 058.510.268-63 RG: 13.501.961-8  
Data de Nascimento: 27/06/1.964  
Endereço Residencial Completo: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária, CEP: 17.012-535  
E-mail institucional: [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [sergioantonio@terra.com.br](mailto:sergioantonio@terra.com.br)  
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477 – (14) 99712-1061

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Alexandre Vinícius Zorzi Segalla  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 245.905.038-08 RG: 19.930.298-4  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: [atendimento@ultrawave.com.br](mailto:atendimento@ultrawave.com.br)  
E-mail pessoal: [atendimento@ultrawave.com.br](mailto:atendimento@ultrawave.com.br)  
Telefone(s): (14) 3321-6000

**CONTRATANTE**

SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
[sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)

**CONTRATADA**

ALEXANDRE VINÍCIUS ZORZI SEGALLA  
ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
[atendimento@ultrawave.com.br](mailto:atendimento@ultrawave.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.918/18**

**OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar equipamentos ao quantitativo inicialmente contratado, conforme fls. 605 e 616 do Processo Administrativo nº 59.111/17, as quais passam a ser parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, conforme segue: Resolvem, ainda, alterar o subitem 43 e acrescentar os subitens 48 e 49 do item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original, acrescentando ao valor original do contrato a importância de R\$ 29.355,60 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), passando de R\$ 1.721.100,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e cem reais) para R\$ 1.750.455,60 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), o valor total do contrato, razão qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.750.455,60 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com os itens abaixo relacionados, que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Item	Quant.	Local	Link	Valor Mensal	Valor Anual	Valor total do contrato (24 meses)
(...)						
43	1	Almoxarifado	5 MB	R\$ 733,89	R\$ 8.806,68	R\$ 14.677,80
(...)						
48	1	CEMM – Centro de Especialidades Médicas Municipais	5 MB	R\$ 733,89	R\$ 8.806,68	R\$ 14.677,80
49	1	DSC – Departamento de Saúde Coletiva	10 MB	R\$ 1.002,63	R\$ 12.031,56	R\$ 24.063,12
<b>Total lote 01:</b>					R\$ 450.923,36	R\$ 901.846,72

**NOME:** SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RG Nº:** 13.501.961-8

**CPF:** 058.510.268-63

**DATA DE NASCIMENTO:** 27/06/1964

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 6-45, Apto. 103, Cidade Universitária

**CEP:** 17.012-535

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Gerson França, nº 7-49

**E-MAIL:** [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [sergiohantonio@terra.com.br](mailto:sergiohantonio@terra.com.br)

**TELEFONE:** (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\* Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** SÉRGIO HENRIQUE ANTÔNIO

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Rua Gerson França, nº 7-49

**TELEFONE E FAX:** (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477 - (14) 99712-1061

**E-MAIL:** [sergioantonio@bauru.sp.gov.br](mailto:sergioantonio@bauru.sp.gov.br)